



MUNICÍPIO
SANTIAGO
DO CACÉM
TERRA ÚNICA

COMUNICADO

AOS CONSUMIDORES DE ÁGUA

- Rua 1.º de Maio – São Domingos -

Está em curso a remodelação da rede de águas na Rua 1.º de Maio em São Domingos.

A correção de situações anómalas em instalações privadas que prejudicam a contabilização de perdas de água é de fundamental importância para baixar os custos económicos que lhes estão associados.

Assim, os contadores das instalações inadequadamente situados junto às casas, no interior das propriedades, devem passar para o limite daquelas.

Nos termos do Regulamento Municipal, o ramal de ligação desenvolve-se entre a rede pública e o limite da propriedade (alínea h), n.º 1, art.º 3.º e n.º 3 do art.º 34º). Por outro lado as redes prediais (cuja construção é de responsabilidade dos proprietários) integram a canalização compreendida entre o limite da propriedade e as instalações (art.º 27.º). Dispõe ainda o Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Santiago do Cacém no n.º 2 do art.º 38 que “Os contadores são colocados em caixas executadas ou montadas pelos proprietários dos prédios, em local confinante com a via pública e, nos edifícios com logradouros privados, as caixas devem localizar – se no logradouro junto à zona contígua com a via pública que permita uma fácil leitura do consumo pelo exterior”.

O Município fornecerá aos interessados o aro da caixa / caixa do contador que deve ficar interligada no marco que os proprietários das instalações devem construir no muro limite da propriedade privada.

Mais se informa que serão sempre consideradas de responsabilidade dos consumidores as perdas de água distribuída pela rede pública ocorridas dentro dos limites das propriedades privadas, independentemente de serem ou não contabilizadas pelo contador da instalação, com eventual recurso a estimativa de consumo.

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

JUN. 2019